SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62 - Centro · Concórdia/SC · CEP 89700900
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

Dados do Requerimento
135240

Empreendedor

Nome: ANA PAULA GAIO CADORIN LTDA

CPF/CNPJ: 28121298000107

Endereço Rua Zelir Antonia Valandro ****, 325 - Colinas · **CEP:** 89700632

Município: CONCÓRDIA

Estado: SC

Empreendimento

ANA PAULA GAIO CADORIN LTDA - 28121298000107

Endereço: Rua Zelir Antonia Valandro, 325 - Colinas · **CEP:** 89700632

Município: CONCÓRDIA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 402887.16, Y 6989915.73

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 4530-7/03

Descrição do Empreendimento: 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Revisão de Motor, caixa, diferencial, suspensão, vazamento de ar, revisão de válvulas, solda, troca de óleo e filtros (sem pintura, chapeação ou torno).

Data: 30/10/2026

Solicitante: Anelise Favoretto (06846550984)

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.